

LEI Nº 3.897, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Dá denominação de “Vereador Januário Francisco de Andrade” ao atual Centro de Lazer do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se **“VEREADOR JANUÁRIO FRANCISCO DE ANDRADE”** o Centro de Lazer do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, nesta cidade.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à CTBC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 20 de outubro de 2.009.

CLAÚDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autores: VEREADORES DIJALME JOSé DE QUEIROZ
e DR. NILO CLáUDIO DA COSTA PáDUA